



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 905

MINUTA

MODELO DE EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SUBSTITUTOS OU ESCRIVENTES INTERESSADOS(AS) NA ASSUNÇÃO DE INTERINIDADE

EDITAL Nº XX/20XX

Divulga a abertura de inscrições para substitutos(as) ou escreventes dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do [identificação da serventia e da Comarca].

O(A) **JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO DA COMARCA DE [IDENTIFICAÇÃO DA COMARCA]**, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”;

Considerando o disposto no art. 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023, que “institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/ CN/CNJ-Extra), que regulamenta os serviços notariais e de registro”;

Considerando que restou decidido nos autos SEI nº [nº do processo autuado pela Direção do Foro].

FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os(as) substitutos(as) ou escreventes interessados(as) poderão se candidatar para assumir a interinidade do [identificação da serventia e da Comarca], na forma dos arts. 71-B e 71-C do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) substituto(a) ou escrevente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio do [procedimento a ser definido pela direção foro (ex.: petição a ser enviada por e-mail ou por malote digital, formulário eletrônico e etc)].

Não poderá ser designado(a) para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) substituto(a) ou escrevente que tiver sido condenado(a) em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nas seguintes hipóteses:

I - atos de improbidade administrativa; e

II - crimes dolosos e que não sejam de menor potencial ofensivo:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

- c) contra a fé pública;
- d) hediondos;
- e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
- h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

III - punição disciplinar aplicada por decisão administrativa ou judicial e que acarretou:

- a) a perda de cargo ou emprego públicos;
- b) a exclusão de órgão de fiscalização profissional;
- c) a perda delegação de serviços notariais ou registrais.

Também não poderá ser designado(a) para a assunção de interinidade da serventia vaga o(a) substituto(a) ou escrevente que:

I - tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;

II - possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;

III - possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;

IV - estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;

V - apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do(a) substituto(a) ou escrevente para atuar como responsável interino(a) não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado(a) com função correcional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Após o recebimento da manifestação de interesse, a Direção do Foro analisará o cumprimento dos arts. 68, 71, 71-B e 71-C, todos do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

[Local e data]

[NOME E ASSINATURA DO(A) JUIZ(A)]

Juiz(a) Diretor(a) do Foro da Comarca de [identificação da Comarca]



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Fernandes Silva, Gerente**, em 05/08/2025, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23715898** e o código CRC **A9515D92**.

